DECRETO MUNICIPAL Nº 204, 28 DE ABRIL DE 2020.

"Abre Crédito Extraordinário no Orçamento Programa vigente no valor de R$ 108.952,80 (Cento e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) para Custeio das Ações de Enfrentamento da Emergência Pública decorrente do Coronavírus(Covid-19) e dá outras providências."

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 10.282/2020, de 20 de março de 2020, que regulamentou a Lei Federal n° 13.979/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n° 06/2020, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconheceu para fins do Art. 65 da Lei Complementar n° 101/2000, a ocorrência de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, por meio da mensagem n° 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Piauí n° 18.895/2020, de 19 de março de 2020, que decretou situação de calamidade e emergência em saúde no âmbito do estado, para enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 195, de 20 de Março de 2020 que declara situação de Emergência em Saúde Pública no Município de São José do Divino-PI, e dispõe sobre as medidas necessárias para enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus(COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 196, de 23 de Março de 2020 que determinou a adoção de medidas excepcionais voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde publica decorrente do Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 198 de 28 de Março de 2020 que dispõe sobre a adoção de medidas urgentes, inclusive com a suspensão do funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais, de serviços e industriais, bem como as atividades da construção civil, exceto os estabelecimentos que menciona, para enfrentamento da calamidade na saúde pública de importância internacional de corrente do novo Coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 200 de 13 de março de 2020, que "Decreta a situação de Calamidade Pública no município em decorrência da pandemia do novo Coronavirus Covid-19;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Artigo 44 da Lei Federal n° 4.320/64 e o § 3° do artigo 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO por fim a urgência na execução de despesas públicas para o enfrentamento do COVID-19 e a importância da sua identificação através da criação de ações orçamentárias específicas para tal finalidade.

CONSIDERANDO as Medidas Administrativas já tomadas, **DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto um Crédito Extraordinário no Orçamento-Programa vigente, no valor de **R$ 108.952,80 (Cento e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**, que passará a fazer parte do Orçamento vigente com a seguinte classificação:

Funcional Programática	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.2146	Ações de Enfrentamento do Coronavírus
33.90.30	Material de Consumo
214	Fonte de Recursos
Valor (R$)	**22.952,80**

Funcional Programática	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.2146	Ações de Enfrentamento do Coronavírus
33.90.36	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
214	Fonte de Recursos
Valor (R$)	**26.000,00**

Funcional Programática	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.2146	Ações de Enfrentamento do Coronavírus
33.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica
214	Fonte de Recursos
Valor (R$)	**60.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

Funcional Programática	
90.99	RESERVA DE CONTINGENCIA
90.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.0999.9999	Reserva de Contingencia
99.99.99	Material de Consumo
001	Fonte de Recursos
Valor (R$)	**108.952,80**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 28 de Abril de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DATA: 04/05/2020
PAGINA: 96

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Avenida Luís Borges de Sousa - nº. 660 - Centro - Fone: (89) 3434-0001
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Araújo Rabelo.

Art. 5º Compete ao COMITE DE VIGILANCIA SANITARIA:

I – acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contagio do novo corona vírus (COVID-19) a serem adotados pelos os órgãos e entidades do município de São Luís do piaui.

II – Adotar todas as medidas necessárias para cumprir o disposto neste Decreto podendo inclusive utilizar do poder de policia, já decretado no estado de calamidade nacional.

Art. 6º - o Constante neste Decreto deverá ser cumprido de forma rigorosa por toda a população de São Luis do Piaui-PI onde a desobediência poderá incidir em penalidades administrativa e criminais (crime de desobediência e crime contra a saúde publica).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com atuação imediata, podendo ser alterado ou complementado a qualquer momento.

Publique-se, registre-se cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí-PI, 11 de maio de 2020.

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DODIVINO

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 201 de 13 de Abril de 2020

Na publicação do Decreto de nº 201 de 13 de abril de 2020 que circulou no dia 16 de abril de 2020 no Diário Oficial dos Municipios na Edição de Nº IVLIII, página 285 verificou-se um erro de digitação nos códigos contabéis da seguinte tabela:

Funcional Programática	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.2146	Ações de Enfrentamento do Coronavírus
33.90.30	Material de Consumo
214	Fonte de Recursos
Valor (R$)	**13.365,00**

LEIA- SE:
Passando a vigorar desta forma

Funcional Programática	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.2147	Ações de Enfrentamento do Coronavírus
33.90.30	Material de Consumo
214	Fonte de Recursos
Valor (R$)	**13.365,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 12 de Maio do ano de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DODIVINO

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 204 de 28 de Abril de 2020

Na publicação do Decreto de nº 204 de 28 de abril de 2020 que circulou no dia 04 de Maio de 2020 no Diário Oficial dos Municípios na Edição de Nº IVLXIII, páginas 96 e 97 verificou-se um erro de digitação nos códigos contabéis da seguinte tabela:

Funcional Programática	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.2146	Ações de Enfrentamento do Coronavírus
33.90.30	Material de Consumo
214	Fonte de Recursos
Valor (R$)	**22.952,80**

Funcional Programática	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.2146	Ações de Enfrentamento do Coronavírus
33.90.36	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
214	Fonte de Recursos
Valor (R$)	**26.000,00**

Funcional Programática	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.2146	Ações de Enfrentamento do Coronavírus
33.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica
214	Fonte de Recursos
Valor (R$)	**60.000,00**

LEIA- SE:
Passando a vigorar desta forma

Funcional Programática	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.2147	Ações de Enfrentamento do Coronavírus
33.90.30	Material de Consumo
214	Fonte de Recursos
Valor (R$)	**22.952,80**

Funcional Programática	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.2147	Ações de Enfrentamento do Coronavírus
33.90.36	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
214	Fonte de Recursos
Valor (R$)	**26.000,00**

Funcional Programática	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.2147	Ações de Enfrentamento do Coronavírus
33.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica
214	Fonte de Recursos
Valor (R$)	**60.000,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 12 de Maio do ano de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal